



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Quevedos

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Portaria Municipal DP nº 188/2024 de 16 de abril de 2024.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A


ART.1º- Prorroga licença maternidade concedida pela Portaria Municipal DP nº 435/2023 de 22 de dezembro de 2023 da servidora municipal Andriele da Silva Baggio, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184.

ART.2º- A prerrogação se dá pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16/04/2024, com término previsto para o dia 14/06/2024, conforme lei municipal 830 de 12/09/2017.

ART. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 35/2024


Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
16/04/2024